



Prefeitura Municipal de Irecê/BA
Rua Lafayette Coutinho, s/n, Centro, Irecê/BA
CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116.
Site: www.irece.ba.gov.br



RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Em resposta ao Pedido de Esclarecimento encaminhado para o e-mail irecepregao@gmail.com pela Empresa VIXBOT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA –EPP, inscrita no CNPJ: 21.997.155/0001-14, segue respostas:

1º ESCLARECIMENTO (PROPOSTA INICIAL) = No que tange à **PROPOSTA DE PREÇO INICIAL**, estamos entendendo que o licitante deverá enviar a mesma mediante, **apenas**, o preenchimento, no sistema eletrônico, dos campos ali existentes, **SEM A NECESSIDADE DO ENVIO DE QUALQUER ANEXO**. Está correto nosso entendimento? Caso contrário favor esclarecer.

RESPOSTA: Será necessário anexar a proposta inicial no sistema conforme item 6.3. “As propostas iniciais deverão ser apresentadas em papel timbrado da empresa e devidamente assinadas digitalmente nos termos do art. 12, §2º da Lei nº 14.133/2021, utilizando certificado digital emitido no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil)”. Portanto deverá a empresa preencher a proposta no sistema e encaminhar ela digitalizada com todas as declarações e demais documentos para a fase de classificação/desclassificação.

2º ESCLARECIMENTO (PROPOSTA FINAL) = No que tange a **PROPOSTA FINAL** será exigido o devido **ANEXO** apenas ao licitante mais bem classificado, que deverá anexar no sistema sua proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, de documentos complementares, quando necessários, no tempo previamente estabelecido. Está correto nosso entendimento? Caso contrário favor esclarecer.

RESPOSTA: Sim

3º ESCLARECIMENTO (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) = Verificamos, ainda, que o Edital não informa o prazo para o envio dos documentos de Habilitação,

Estamos entendendo que uma vez que, **de acordo com o inciso II, do art. 63, da NLLC nº 14.133/21**, só será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, não sendo, portanto, necessário o envio de tais documentos de forma antecipada por todos os licitantes.

Está correto nosso entendimento? Caso contrário favor esclarecer.



Prefeitura Municipal de Irecê/BA

Rua Lafayette Coutinho, s/n, Centro, Irecê/BA

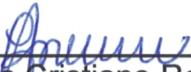
CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116.

Site: www.irece.ba.gov.br



RESPOSTA: Conforme item 6.57.5. "O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no **prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada**, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados."

Irecê/BA, 05 de novembro de 2024.



Carla Cristiane Rocha Ferreira
Agente de Contratação/Pregoeira